



SÍNTESE DO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

JANEIRO DE 2020



À superintendência:

Segue o relatório sintetizado da controladoria interna referente ao mês de janeiro de 2020, para aprovação. Informo que, até 31.01.2020, não chegou ao nosso conhecimento qualquer irregularidade.

1. COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Conforme dados extraídos da contabilidade, verificamos uma despesa no valor de R\$ 8.257,81 e um recebimento no valor de R\$ 250.896,76 referente ao pagamento e recebimento do COMPREV no mês de janeiro de 2020.

2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

Conforme processo 037/2020, verificamos que a despesa administrativa liquidada em janeiro de 2020 foi de R\$ 354.062,87 ficando abaixo do limite percentual de 1,40%.

3. OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DÍVIDA ATIVA:

Conforme declaração negativa do Departamento Financeiro, entendemos que não ocorreram operações de créditos e nem inscrições em dívida ativa no mês de **janeiro de 2020**.

4. PRECATÓRIOS:

Conforme declaração negativa do Departamento Financeiro, entendemos que não ocorreram precatórios no mês de **janeiro de 2020**.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESAS:

No mês de janeiro de 2020 o instituto arrecadou a quantia de R\$ 7.417.042,23 e o valor despendido foi de R\$ 8.138.439,15; conforme dados extraídos do portal da transparência do instituto de previdência.

6. DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP:

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. **O CRP estará vigente até 16.01.2020, conforme consta na figura abaixo.**



Previdência Social
Ministério da Previdência Social

 **CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Documentos ▾ Consultas Públicas ▾ Acesso SPPS ▾ CADPREV-Ente Local Cadprev Interno

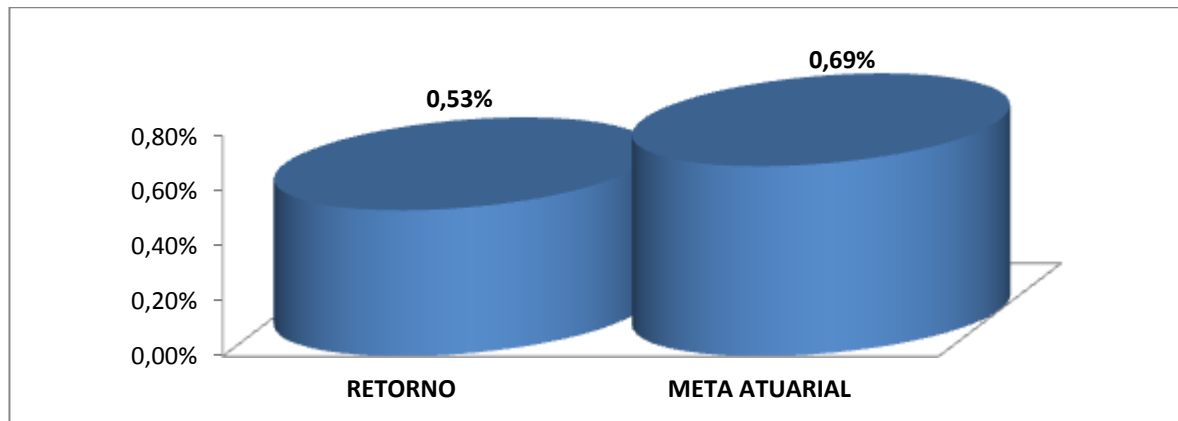
Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Praia Grande - SP

Ente Federado: Município de Praia Grande - SP
CNPJ Principal: 46.177.531/0001-55
CRP Vigente: Nº 986921-178159, emitido em 25/08/2019. Estará vigente até 21/02/2020.
Data Pesquisa: 16/01/2020

7. DA EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL ACUMULADA VS RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2020:



No mês de janeiro de 2020 o retorno acumulado foi de **0,53 %** e a meta atuarial foi de **0,69%** aproximadamente.

8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

Recomendamos a atualização contínua do portal da transparência de acordo com o decreto municipal nº 6328/2017 que regulamenta a lei federal 12527/2011.

9. DOS PARECERES DA CONTROLADORIA INTERNA:

Informamos que os pareceres mensais estão nos processos administrativos que chegaram ao nosso conhecimento.

10. DAS RECOMENDAÇÕES:

Postulamos aos responsáveis por cada departamento que contemple os mandamentos legais e os princípios da Administração Pública que regem os temas acima. Pondero que este sucinto trabalho não teve a pretensão de alongar e nem esgotar os temas, mas antes de lançar luz sobre os assuntos. No mais, é importante lembrar que a Controladoria Interna deve sempre ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Instituto, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno de cada diretoria. Deixamos registrado que nosso trabalho foi realizado, exclusivamente pelas informações fornecidas pelos departamentos, cabendo os mesmos verificarem em momento oportuno a legalidade e veracidade das informações e/ou documentos. Postulamos a comunicação imediata à superintendência, caso seja verificado e/ou detectado qualquer afronta aos mandamentos legais que regem os temas. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo. **Em 03.02.2020.**

RICARDO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA